



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

GABINETE

PORTARIA Nº 127/12,
EM 03 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E
ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO CONVÊNIO
DO PROGRAMA ESTADUAL DE
REGULARIZAÇÃO CIDADE LEGAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte

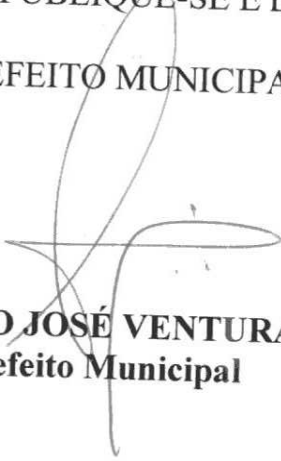
P O R T A R I A

ART. 1º. A responsabilidade administrativa, técnica e acompanhamento jurídico do Convênio Estadual do Programa Cidade legal para regularização de núcleos habitacionais, serão exercidas pelos seguintes servidores: Sr. JOSÉ REINALDO BERTOLINI, RG 21.691.485-1, CPF/MF 114.070.848-10, OAB/SP 146.808, servidor público municipal, responsável pela administração do Convênio e acompanhamento jurídico, e o Sr. JURACI BRITO DE OLIVEIRA, RG nº 17.753.144-7 - CPF/MF nº 058.157.608-03, CREA 5.060.104.904, servidor público municipal pelo acompanhamento técnico.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2012, Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
em 03 de Julho de 2012.


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal